

Divulgação de Atualização do Manual de Peças Obrigatórias

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no art. 36 da [Resolução nº 88/2018](#), comunica a todos os seus jurisdicionados que, em **16/12/2021**, foi publicada a [Resolução TCE-MS nº 155, de 15 de dezembro de 2021](#), *Ad Referendum*, que altera os Arts. 48, 49, 50 e 51, e **item 2 – Benefícios Previdenciários**, do Anexo V, da Resolução TCE-MS 88, de 3 de outubro de 2018, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2022.

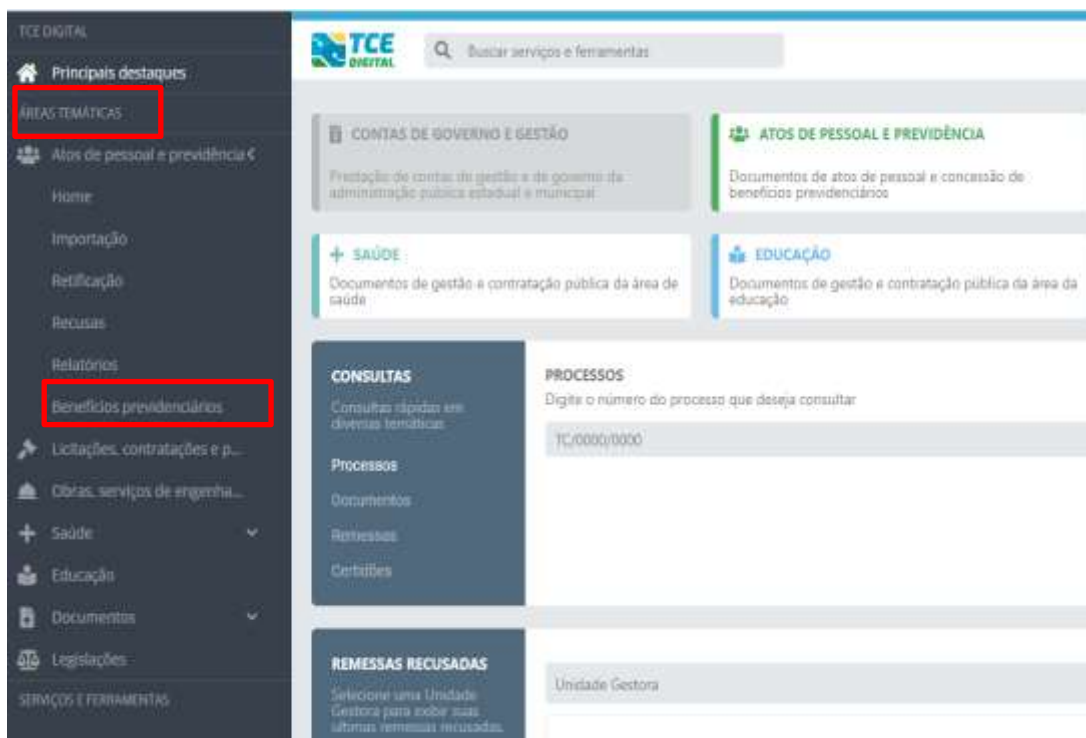
Comunica, ainda, que, a remessa dos documentos obrigatórios, constantes do item 2, do Anexo V, da referida Resolução, terá novo formato de envio, via TCE Digital.

Foi disponibilizado ambiente teste, link: <https://ww4.tce.ms.gov.br/tcedigital-protocolo-trn/>, para simulação de envio dos documentos.

Para acesso ao ambiente de teste o usuário deverá utilizar o *login* e senha conforme segue:

Login: CPF do responsável ou Procurador Operacional cadastrado no e-CJUR;
Senha: 1234567

Após logado, clicar em “Áreas Temática”, em seguida “Benefícios Previdenciários”



As solicitações de esclarecimentos ou dúvidas devem ser formalizadas exclusivamente pelo “Jurisdicionado”, devidamente cadastrado no Sistema e-CJUR, nos termos da [Resolução TCE/MS nº 65/2017](#) e encaminhadas no e-mail atendimento@tce.ms.gov.br.

Eduardo dos Santos Dionizio

Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no [DOE TCE/MS nº 3017](#) do dia 17 de dezembro de 2021.